

Illmo. e Exmo. Senhor,

Tendo a honra de submeter a consideração de V.Excia. como dispõe o artigo 13 dos Estatutos, o relatorio dos trabalhos desta Faculdade, no correr do anno lectivo findo; e começando elles pelos exames preparatorios, de conformidade com o artigo 51 dos mesmos Estatutos no dia 3 de Fevereiro, tirarei dahi o principio desta minha exposição.

Para a Comissão Julgadora, que funcionou nos preditos exames forão designados pelo Presidente da Provincia os Conselheiros Lourenço Trigo de Loureiro e José Bento da Cunha e Figueiredo, que servirão alternadamente, e por parte desta Directoria os Drs. José Ant^o. de Figueiredo e Vicente Pereira do Rego, o primeiro dos quaes por ter de tomar assento na Camara dos Deputados, só funcionou até 19 de Fevereiro, tempo em que seguiu para a Côrte. Além destes membros, a Comissão Julgadora se compôz tambem dos respectivos Professores, sendo presidida por esta Directoria. Do quadro que junto offereço verá V.Excia. os resultados desses exames, dos que se fiserão em Novembro e de todos os actos.

No primeiro dia util de Março teve lugar a reunião da Congregação para os fins dispostos no artigo 68 dos Estatutos, sendo que a distribuição das aulas ficou assim regulada.

Primeiro anno.

1^a cadeira- Dr. João Silveira de Souza.

2^a " Cons^o. Dr. José Bento da Cunha e Figueido.

Segundo anno.

1^a Cadeira - Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimãaes.

2^a " - Dr. Jeronimo Villela de Castro Tavares.

Terceito anno.

1^a cadeira- Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

2^a " - Dr. João José Ferreira de Aguiar.

Quarto anno.

1^a cadeira- Cons^o Dr. Lourenço Trigo de Loureiro

2^a cadeira - Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

5º anno.

- 1ª cadeira - Dr. Consº. Francisco de Paula Baptista-
 2ª " - Consº. Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque
 3ª " - Dr. Vicente Pereira do Rego.

Nessa mesma Congregação forão adoptados para programma do ensino os mesmos compendios do anno anterior, notando-se apenas que o Conselheiro Loureiro dando conhecimento da alteração que fizera ao seo compendio de Direito Civil Patrio, na parte relativa a hypotheca, como constava de um folheto que na occasião apresentara, e pedindo ao mesmo tempo que se nomeasse uma commissão para examinar esse trabalho; resolveo a Congregação que fosse dispensado semelhante exame, e adoptada a alteração feita; e o Conselheiro Autran, propondo a substituição do seo compendio de Direito Natural pelo resumo de Taparelli ou Liberatore, para cuja versão em portuguez elle se offerencia, caso desse trabalho se não quizesse encarregar qualquer dos outros Lentes, resolveo ainda a Congregação nenhuma medida tomar a respeito, attendendo a que não havia dos dous resumos propostos numero de exemplares sufficientes para as aulas.

Com a primeira reunião da Congregação começarão as matriculas pelos cinco annos de que se compõe o curso da Faculdade, sendo que alem de semelhante trabalho, que para o primeiro anno finda no ultimo dia util de Março, e para os demais annos no dia quinze, ha a relatar alguns actos a que por deliberação da Congregação forão admittidos diversos estudantes, que perante ella provarão o justo motivo que os impossibilitou de se submeterem a essas provas no tempo competente: assim foi que á acto das materias do quinto anno foi admittido Antonio Luiz Ferreira Vasconcellos de Drummond, e sendo approvado plenamente, recebeu o grão de Bacharel, e na mesma conformidade forão tambem admittidos Ernesto de Paiva Leite, Leoncio de Sá Cavallante de Albuquerque, Martolino Pinto Cabral e Luiz Vieira de Rezende e Silva; os dous primeiros do quarto anno e os ultimos do segundo.

Depois de encerradas as matriculas, e já funcionando as aulas, foram ainda matriculados alguns estudantes, não só por virtude de Decreto do Poder Legislativo, como por deliberação da Congregação nos termos do Decreto numero II95 de 13 de Abril de 1864.

Passando agora a dar conta do movimento das aulas, tenho antes de tudo a satisfação de declarar, que ellas funcionarão regularmente, sob a esclarecida direcção e zelo dos Lentes que as regerão, e mencionar em segundo lugar as alterações que em taes regencias se derão, com relação aos Lentes designados para esse fim.

Em virtude de Officio que em 9 de Março me dirigio o Doutor João Silveira de Souza para communicar que seguia para a Corte como Deputado Geral, designei para substitui-lo na 1^a cadeira do primeiro anno o Dr. João José Pinto Junior, o qual leu todo o anno em dita cadeira, visto como só a 19 de Outubro voltou a Faculdade aquelle Doutor.

Por se acharem impedidos em Maio, como juizes de facto os Conselheiros Baptista, José Bento e Doutor Braz, designei o Dr. Drummond para substituir ao primeiro na cadeira de Theoria e Pratica do Processo, o Dr. Bandeira Filho ao segundo na de Direito Romano, e o Dr. Tarquinio ao terceiro na de Direito Civil do terceiro anno. Estas substituições terminarão todas no dia 22 de Maio, sendo que começarão a segunda no 1^o desse mez, e as outras a 4. De 2 á 6 de Julho foi a 2^a cadeira do quinto anno regida pelo Dr. Bandeira Filho, por ter sido sorteado para o Jury o Conselheiro Autran, o qual sendo dispensado desse serviço, voltou logo á Faculdade, e continuou no exercicio de suas funcções.

De 4 de Julho a 7 de Agosto, tempo em que esteve doente o Dr. Aprigio, substituiu-o o Dr. Tarquinio na regencia da 1^a cadeira do segundo anno, cedendo-a depois ao mesmo Dr. Aprigio, e este ao Dr. Tarquinio em 25 de Setembro, quando da Camara dos Deputados voltou elle á Faculdade.

Tendo-se inscripto para defender theses o Bacharel Graciliano de Paula Baptista, fez as suas provas nos dias 14 e 15 de Maio, e por ter sido approvado, foi-lhe conferido o gráo de Doutor aos 20 de A-

gosto.

Fallecendo a 24 de Junho um dos seis continuos da Faculdade Miguel José Teixeira, - communiquei-o ao Governo Imperial em Officio de 25 do mesmo mez, que por tal acontecimento ficavão dahi em diante reduzidos ao numero ordinario de cinco esses empregados, conforme foi declarado em Aviso de 13 de Agosto de 1863.

Os trabalhos do Curso Preparatorio correrão regularmente, bem, que das cadeiras que constituem o mesmo Curso, só as de Francez e Inglez forão regidas todo o anno por seos proprietarios; por quanto a de Latim, que começou sendo regida pelo substituto Dr. Francº. Pinto Pessôa, deixou deo ser quando este no 1º de Maio entrou no gozo de uma licença de tres mezes concedida pelo Presidente da Provincia, e passou a ser regida pelo Padre Felix Barreto de Vasconcellos, a quem nomeei interinamente a 7 de Maio, na forma do artigo 29 do Regulamento das aulas preparatorias.

Este acto, de que dei conhecimento ao Governo Imperial, foi approved por Aviso de 21 de Maio, e como o nomeado fôra um dos propostos no concurso que para a mesma cadeira se procedeo em Novembro de 1865, succedeo que, sendo nelle provido por Decreto de 30 de Dezembro do mesmo anno, passou de interino a effectivo, em virtude da posse que tomou aos 16 de Junho.

Ausentes como Deputados Geraes os Professores Antº. Herculano de Souza Bandeira, Innocencio Serafico de Assis Carvalho, forão as suas respectivas cadeiras regidas pelo substituto Padre Joaquim Graciano de Araujo, de Fevereiro em diante, com a interrupção de alguns dias, a contar de 18 de Junho a 2 de Julho, durante os quaes por estar gravemente enfermo o sobredito substituto, leo nas mesmas cadeiras o Bibliothecario Conego Joaquim Pinto de Campos, por nomeação interina que fiz em virtude do artigo e Regulamento citados, e isto communiquei ao Governo Imperial em 18 de Junho, tendo em resposta o Aviso de 7 de Julho, que approvou o meo acto.

Na cadeira de Geometria leo todo o anno o substituto Bacharel João Vicente da Silva Costa.

O proprietario desta cadeira, Tenente José Pedro da Silva, que

ha muito tempo se achava pelo Governo provincial encarregado da commissão de Inspector da Thesouraria desta Provincia; tendo preferido este lugar ao de Professor, sollicitou e obteve por Decreto de 10 de Agosto a sua exoneração do magisterio, o que sendo-me communicado em officio de 13 do mesmo mez, mandei pôr a cadeira em concurso com o praso de quatro mezes, a contar de 5 de Setembro, dia em que foi publicado o edital.

Na cadeira de Geographia tambem se deo uma pequena substituição, de 22 de Outubro até o encerramento das aulas, em quanto servia no Jury como juiz de facto o proprietario- Bacharel Manoel Ferreira da Silva.

O substituto das cadeiras de linguas Dr. Franco. Pinto Pessôa, que estivera desde o 12 de Maio no gozo de uma licença de tres mezes, concedida pelo Governo Provincial, e após esta no de outra de seis mezes, que lhe deo o Governo Geral, apresentou-se no principio de Novembro renunciando o resto da Segunda.

Tendo a Congregação deliberado em sua primeira sessão do anno que se representasse ao Governo Imperial sobre a necessidade de um exame no edificio da Faculdade, que parecia ameaçar ruina, sendo visiveis os indicios do seu máo estado, dirigi-me ao Presidente da Provincia, pedindo-lhe que mandasse um engenheiro proceder a dito exame, cujo resultado, bem como o parecer do engenheiro submetti ao Governo Imperial, que em Aviso de 5 de Julho autorizou a Presidencia a dispendar até a quantia de quatro contos e vinte mil reis (4:020\$000 reis) com os concertos ou reparos de que houvesse de carecer não só o edificio em que funciona a Faculdade, como igualmente o outro, tambem arruinado, que serve para o curso annexo de preparatorios, e como quer que essas obras ainda não estejam feitas, peço licença para insistir no que em meo officio de 15 de Junho informei, em resposta ao Aviso de 9 de Maio, acerca da vantagem que resultaria de ser applicado a Faculdade de Direito e repartições annexas, o edificio que nesta Provincia se destina a um Gymnasio.

Começarão os actos da Faculdade no dia 24 de Outubro, sendo as bancas organisadas pelo modo seguinte.

1º anno.

Consº. José Nento e Drs. Silveira e Pinto Junior.

2º anno.

Drs. Villela, Figueiredo e Aprigio.

3º anno.

Drs. Aguiar, Braz e Bandeira Filho.

4º anno.

Consº. Loureiro e Drs. Portella e Drummond.

5º anno.

Consºs. Autran e Baptista e Drs. Rego e Tarquinio.

Pela distribuição presente ve-se que nella forão comprehendidos todos os Lentes, menos o Consº. José Liberato Barroso, que depois do encerramento das Camaras, ficou na Côrte com parte de doente.

A falta do Dr. Drummond aos actos do quarto anno até o fim de Outubro inclusive, deo lugar que examinassem tambem naqualle anno alternadamente, por designação da Directoria os Drs. Bandeira Filho e Tarquinio; assim como a falta do Consº. José Nento aos actos do primeiro anno, desde o começo delles até o dia 13 de novembro fez com que examinassem somente dous Lentes, os Drs. Silveira e Pinto Junior, sendo que o ultimo achando-se momentaneamente impedido no dia 7 de Novembro, foi substituido pelo Dr. Drummond.

No dia 14 de Novembro concluirão-se os actos do segundo anno, a 17 os do Primeiro e Quinto annos; a 19 os do Terceiro, e finalmente a 20 os do Quarto anno.

No dia 21 teve lugar a collação do gráo de Bacharel a cincoenta e tres alumnos do Quinto anno que forão approvados. Nesse mesmo dia a Congregação reuniu-se e deo por concluidos os seus trabalhos, na forma do artigo 51 dos Estatutos, continuando porem os exames preparatorios até o fim de Novembro.

A commissão Julgadora desses exames foi composta dos Professores, Antº. Herculano de Souza Bandeira e Innocencio Serarico de Assis Carvalho por parte da Presidencia, e dos Drs. João Aliredo Corrêa de Oliveira e Joaquim Pires Machado Portella por parte da Directoria.

O grande numero de pretendentes a exames, principalmente aos de Linguas fez-me adoptar a mesma medida do anno passado, de conservar durante todo o mez uma banca exclusivamente para taes exames. Nesta servio sempre o Dr. João Alfredo, e na de sciencias o Dr. Portella, sendo ambas sob a minha Presidencia, e com o concurso dos respectivos Professores examinadores.

Concluindo este meo trabalho, direi que o aproveitamento e conducta dos alumnos desta Faculdade me parecerão regulares, assim como que nada tenho a notar contra o desempenho e pontualidade do serviço dos Lentes e mais funcionarios da Faculdade.

Deos Guarde a v. Excia.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 1º de Dezembro de 1866.

III^{mo}. e Ex^{mo}. Senr. Cons^o. José Joaquim Fernandes Torres, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

conforme original.
Para a consulta de Sr
chies de 26 de Mar-
ço de 1926.

O Director,

V. de Camaragibe.

Leiteiro